



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 04.266.498/0001-90  
Rua Carvalho e Silva Nº 279 Bairro: Centro  
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



### TERMO DE CONTRATO Nº 160/2022

Proc. Administrativo Nº. 115.0000612/2022.

Pregão Eletrônico Nº. 021/2022.

**OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E INSUMOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANTINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA – PI E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, CNPJ nº 06.554.174/0001-82, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carvalho e Silva, Nº 279, Centro – Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 04.266.498/0001-90, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. ANTÔNIO ROBERTO CHAVES DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF nº 648.545.313-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Esperantina/PI.

#### CONTRATADO:

11	RAZÃO SOCIAL	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
	CNPJ Nº	03.748.673/0001-12
	ENDEREÇO:	Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP 64.018-090.
	CONTATO	(86) 3085-3161 – e-mail: <a href="mailto:distribuidoraello@distribuidoraello.com.br">distribuidoraello@distribuidoraello.com.br</a>
RS ADJUDICADO	RS 134.821,60 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).	

Tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 021/2022, realizada no corpo do Processo Administrativo nº 115.0000612/2022 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento medicamentos, material hospitalar, material laboratorial e insumos, material odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina-PI, conforme com os preços totais e unitários, quantitativos e especificações constantes no extrato anexo à Ata de Registro de Preços nº 021/2022, parte integrante deste Termo de Contrato, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo de Pregão Eletrônico nº 0021/2022, nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Procedimento Administrativo nº 115.0000612/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por contas das seguintes unidades orçamentárias:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S)	02.11.01		
PROJETO/ATIVIDADE	2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
	2161	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
	2162	MANUT. DO SERVIÇO DE ATEND. MÉD. DE URGÊNCIA-SAMU.	
	2163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
	2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COOFINANCIAMENTO	
	2167	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NASF	
	2170	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS	
	2186	AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	
	2188	AÇÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL	
2190	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSO	500	PRÓPRIOS	RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.
	621	TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
	600	TRANSFERÊNCIAS	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

§ 3º - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação comprovadas;

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento será executado de forma parcelada, mediante termo de requisição (ordem de fornecimento) do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina – PI, constando a descrição, quantidade, valor unitário e total, prazo e local de entrega, dotação orçamentária e demais elementos necessários para garantir a eficácia do ato.



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 04.266.498/0001-90  
Rua Carvalho e Silva Nº 279 Bairro: Centro  
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA: O valor contratado é de **R\$ 134.821,60 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, que será pago de forma parcelada, mediante ao fornecimento e atesto do recebimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PI;

§1º Não caberá reajuste de preços, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA NONA: A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

§ 1º - pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, caberão as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber;

§ 2º Ficam resguardadas todas as prerrogativas e direitos da Administração, previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA: No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do, da Lei 8.666/93, ou até que seja esgotado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 04.266.498/0001-90  
Rua Carvalho e Silva Nº 279 Bairro: Centro  
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



Esperantina (PI), 03 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:

  
Antônio Roberto Chaves Carvalho Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ nº 04.266.498/0001-90

CONTRATADO:

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
Assinado de forma digital por ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
EIRELI:03748673000112  
Dados: 2022.11.04 16:45:04 -03'00'

**Ello Distribuidora de Medicamentos Eireli.**  
**CNPJ Nº 03.748.673/0001-12**

TESTEMUNHAS:

Nome: Dáris Ventura de Nascimento  
CPF: 240.919.953-49

Nome: Fabiane Araújo Sales Sousa  
CPF: 065.926.003-05